SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0887

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, cadastrada com CNPJ: nº12.198.693/0001-58 sediada à Rua Samaritana n° 1185, bairro Santa Edwirges. Arapiraca – AL. CEP: 57311-180, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, a Licença Prévia Ambiental da Pavimentação na Avenida Pio XII, Município de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3C5FB132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, cadastrada com CNPJ: nº12.198.693/0001-58 sediada à Rua Samaritana n° 1185, bairro Santa Edwirges. Arapiraca – AL. CEP: 57311-180, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, a Licença Prévia Ambiental do Recapeamento Asfáltico no Bairro Santa Esmeralda da Rua Ouro Branco, Rua São Jorge no Município de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D98B7C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, cadastrada com CNPJ: nº12.198.693/0001-58 sediada à Rua Samaritana n° 1185, bairro Santa Edwirges. Arapiraca – AL. CEP: 57311-180, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, a Licença Prévia Ambiental do Recapeamento Asfáltico de Diversas ruas no Município de Arapiraca/AL.(Rua São João)

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:50D9B9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, cadastrada com CNPJ: nº12.198.693/0001-58 sediada à Rua Samaritana n° 1185, bairro Santa Edwirges. Arapiraca – AL. CEP: 57311-180, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, a Licença Prévia Ambiental das Pavimentações no Bairro Boa Vista (Rua Conceição Canuto, Manoel Saturnino de Almeida, Antonio Saturnino e Pedro Soares) e no Bairro Brasília (Rua Nossa Senhora do Ó e Rua Senador Rui Palmeira) no Município de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8E5641D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.06PP11.2018 – PMJ DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

O Prefeito do Município de Atalaia homologa o presente processo no valor de R$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018 – ARP
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Ambulâncias tipo A. CONTRATANTE: Município de Atalaia, CNPJ: 12.200.143/0001-26. CONTRATADA: Nova Aravel - Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 17.495.269/0001-99. Data de Assinatura: 10/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia/AL. Foro: Atalaia/AL.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:59A187F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 017/2018-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços de serviços de recarga de cartuchos e toners – Data/Horário: 23 de outubro de 2018 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3F152433

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA POR IDADE

Ato/Portaria nº 000001/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 02 de Janeiro de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a) JOSUE BARBOSA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) JOSUE BARBOSA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 710, portador(a) do RG nº 4273271-9, SSPAL, CPF nº 044.915.594-30, Efetivo(a), no cargo VIGILANTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000123/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria foi Publicada nos sites: www.craibas.al.gov.br e craibasprev.com.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ADELSON GAMA DA SILVA
Diretor Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:96ECEBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3° DA EC 47/2005

Aposentadoria pelo Artigo 3° da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000002/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 02 de Janeiro de 2018

Dispoe sobre a concessao do benefIcio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuiçao, em favor do(a) servidor(a) LUIZETE MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) LUIZETE MARIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 719, portador(a) do RG nº 758276, SSPAL, CPF nº 442.817.734-87, Efetivo(a), no cargo SERVIÇAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art.3º, incisos I, II, II, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000124/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Esta Portaria foi Publicada nos sites: www.craibas.al.gov.br e craibasprev.com.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ADELSON GAMA DA SILVA
Diretor Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:0F886051

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6° DA EMENDA 41/2003

Aposentadoria pelo artigo 6° da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000003/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Marco de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) ADEVAL SOARES DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ADEVAL SOARES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1118, portador(a) do RG nº 535729, SSPAL, CPF nº 383.424.214-49, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 - 001, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000145/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Esta portaria foi publicada nos sites: www.craibas.al.gov.br e craibasprev.com.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:DFCB10CE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3° DA EC 47/2005

Aposentadoria pelo Artigo 3° da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000004/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Marco de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) ZENILDA FERREIRA DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ZENILDA FERREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 181, portador(a) do RG nº 36963260, SSPAL, CPF nº 382.537.124-72, Efetivo(a), no cargo RECEPCIONISTA - 43, lotado(a) no(a) GABINETE do município de Craíbas, e nos termos do art.3º, incisos I, II, II, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000146/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Esta portaria foi publicada nos sites: www.craibas.al.gov.br e craibasprev.com.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:74570E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA POR IDADE

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000005/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do (a) servidor(a) LUCIENE BARBOSA DE MACEDO SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) LUCIENE BARBOSA DE MACEDO SANTOS, Matrícula Funcional nº 908, portador(a) do RG nº 854932, SSPAL, CPF nº 635.529.494-53, Efetivo(a), no cargo SERVIÇAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000023/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publicada nos site: craibasprev.com.br e craibas.al.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:4FD79698

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3° DA EMENDA 47/2005

Aposentadoria pelo artigo 3° da Emenda 47/2005
Ato/Portaria nº 000006/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) SEVERINA DIAS REIS DE FARIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) SEVERINA DIAS REIS DE FARIAS, Matrícula Funcional nº 782, portador(a) do RG nº 582715, SSPAL, CPF nº 648.806.724-91, Efetivo(a), no cargo SERVIÇAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 3º e incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000007/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publicada nos site: craibasprev.com.br e craibas.al.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:456BE504

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3° DA EMENDA 47/2005

Aposentadoria pelo artigo 3° da Emenda 47/2005

Ato/Portaria nº 000007/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Maio de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) IRENE DE ARAUJO SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) IRENE DE ARAUJO SILVA, Matrícula Funcional nº 665, portador(a) do RG nº 17418033, SSPAL, CPF nº 496.707.784-68, Efetivo(a), no cargo SERVIÇAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 3º e incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 0000149/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publicada nos site: craibasprev.com.br e craibas.al.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:63D8225A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3° DA EMENDA 47/2005

Aposentadoria pelo artigo 3° da Emenda 47/2005

Ato/Portaria nº 000008/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 11 de Junho de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA GORETE DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA GORETE DA SILVA, Matrícula Funcional nº 744, portador(a) do RG nº 682227, SSPAL, CPF nº 030.468.404-03, Efetivo(a), no cargo SERVIÇAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 3º e incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000048/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Essa portaria está publicada no site: craibasprev.com.br e www.craibas.al.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:7B1CB8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3° DA EMENDA 47/2005

Aposentadoria pelo artigo 3° da Emenda 47/2005

Ato/Portaria nº 000009/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 11 de Junho de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) JOSE VICENTE DA CRUZ.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) JOSE VICENTE DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 67, portador(a) do RG nº 13554399, SSPAL, CPF nº 496.002.904-82, Efetivo(a), no cargo VIGILANTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA VIACAO E OBRAS do município de Craíbas, e nos termos do art. 3º, inciso I,II,III, da Emenda 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000049/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Essa portaria está publicada nos sites; craibasprev.com.br e www.craibas.al.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:18EE9F45

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6° DA EMENDA 41/2003

Aposentadoria pelo artigo 6° da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000010/2018

CRAIBAS/ALAGOAS, em 11 de Junho de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) JOSINEIDE JACINTO DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSINEIDE JACINTO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 506, portador(a) do RG nº 1066296, SSPAL, CPF nº 700.435.314-15, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 - 007, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 000055/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Essa portaria está publicada nos sites: craibasprev.com.br e www.craibas.al.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:819A26DC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3° DA EC 47/2005

Aposentadoria pelo Artigo 3° da EC 47/2005
Ato/Portaria nº 000011/2018
CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Julho de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) IZADIR BARBOSA DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) IZADIR BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 9, portador(a) do RG nº 668158, SSPAL, CPF nº 384.082.954-20, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO - 42, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO do município de Craíbas, e nos termos do art.3º, incisos I, II, II, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, e art. 65 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000072/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Essa portaria está publicada nos sites: craibasprev.com.br e www.craibas.al.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:A7493BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
APOSENTADORIA POR IDADE

Aposentadoria por Idade
Ato/Portaria nº 000012/2018
CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Julho de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA VICENTE DE FARIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) JOSEFA VICENTE DE FARIAS, Matrícula Funcional nº 899, portador(a) do RG nº 455063, SSPAL, CPF nº 009.083.224-88, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei

Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000067/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Essa portaria está publicada nos sites: craibasprev.com.br e www.craibas.al.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:59A56AB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Delmiro Gouveia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte procedimento licitatório**.**
PROC. 0118-004/2017 – TOMADA DE PREÇO N° 03/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – RECURSO: PRÓPRIO E FEDERAL
Objeto: Contratação de empresa para construção de unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar por meio de projeto executivo. DATA, HORA E LOCAL **29/10/2018**, às **10h**, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL.
O Edital encontra-se disponível através do e-mail cplicitacao@outlook.com das 8h a 14 hrs,

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Outubro de 2018.

ANA LÍGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:25C4818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços – Processo nº 0524-033/2017 – Pregão Presencial nº 42/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Fornecedores Registrados: DOUGLAS MÉDICO CIENTIFICA LTDA – EPP CNPJ N° 32.889.057/0001-80, valor global R$ 12.741,35; AGLAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ N° 05.657.559/0001-02 Valor Global R$ 1.165,80; BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 20.273.404/0001-66 Valor Global de R$ 26.656,86; TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99 Valor Global R$ 6.476,00; MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ N° 07.294.636/0001-32 Valor Global R$ 3.717,60 e MED CARMO HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ N° 06.149.569/0001-08 Valor global R$ 20.743,40. Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de material de laboratório. Recursos: Federal. Vigência: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:C371CE47

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. N° 0426-023/2018 – Credenciamento n° 01/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO CPF (MF) n° 028.812.394-80. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial credenciado para prestação de serviços de alienação de bens públicos municipais móveis inservíveis a Administração pública municipal. Recurso: Próprio. Valor: 5% do valor total dos bens arrematados pelo comprador. Prazo: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7B123362

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **02 (dois)** dias do mês de **outubro do ano de 2018** o Município de Dois Riachos/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57.560-000, neste ato representando pelo Exmo. Chefe do poder executivo o **Sr. RAMON CAMILO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **IGACI GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.793.616/0001-83**, com sede na Rua Olinda, n° 20, Novo Igaci, Igaci (AL), CEP 57.620-000, neste ato representado pelo **SR. DIEGO ARAÚJO DE SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2061438 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 070.795.534-31, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2015**, de **19/02/2015,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018/PMDR**, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de Vasilhames de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, com capacidade para 13Kg e recargas de gás retornáveis, compostas de propano e butano, acondicionados em botijões de 13 Kg, para suprir as necessidades dos entes que integram a administração pública do Município de Dois Riachos, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Vasilhames de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, com capacidade para 13 Kg, fabricado segundo norma NBR 8.460 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) de qualidade e segurança, devendo possuir dispositivo de segurança em caso de aumento da pressão interna, liberando GPL impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame com sua respectiva pintura.	UNID.	300	148,00	44.400,00
2	Recargas de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijas de 13 kg, retornáveis, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	UNID.	3.000	70,00	210.000,00

Valor Total: **R$ 254.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com

efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: pm2riachos@gmail.com.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9EA5DBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **02 (dois)** dias do mês de **outubro do ano de 2018** o Município de Dois Riachos/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57.560-000, neste ato representando pelo Exmo. Chefe do poder executivo o **Sr. RAMON CAMILO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **IGACI GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.793.616/0001-83**, com sede na Rua Olinda, n° 20, Novo Igaci, Igaci (AL), CEP 57.620-000, neste ato representado pelo **SR. DIEGO ARAÚJO DE SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2061438 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 070.795.534-31, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2015**, de **19/02/2015,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/PMDR**, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de Água Mineral acondicionada em garrafões de 20 litros, em garrafas de 500 ML e em copos de 300 ML**, para suprir as necessidades dos entes que integram a administração pública do Município de Dois Riachos, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafão plástico (policarbonato transparente) de 20 (vinte) litros, retornável, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada as secretarias.	Unid.	5.156	6,70	34.545,20
2	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 (quinhentos) ml, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada aos eventos das secretarias.	Fardo C/ 12 Unid.	3.670	14,50	53.215,00
3	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em copos de 300 (trezentos) ml, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada aos eventos das secretarias.	Fardo C/ 48 Unid.	2.000	41,00	82.000,00
4	Garrafão plástico (policarbonato transparente) de 20 (vinte) litros, para reposição com eventual quebra.	Unid.	500	17,00	8.500,00

Valor Total: **R$ 178.260,20 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: pm2riachos@gmail.com.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A9698ABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 383/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 383/2018, de 09 de outubro de 2018.

Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Jaramataia – CONSEG, que terá como objetivo a apresentação de soluções para os problemas relacionados com a segurança da população no âmbito do território municipal.

Art. 2º. O CONSEG tem como finalidade:
I – Constituir-se no canal privilegiado pelo qual os órgãos responsáveis pela Segurança Pública no Município, escutarão a sociedade, contribuindo para que as Policiais Estaduais operem em função do cidadão e da comunidade.
II – Integrar a comunidade com as autoridades policiais nas respectivas áreas de circunscrição policial ou do município, cooperando com ações integradas de segurança que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.
III – Propor às autoridades policiais a definição de prioridades na Segurança Pública, na área do município.
IV – Articular a comunidade visando à prevenção e à solução de problemas que tragam implicações policiais.
V – Estimular o espírito cívico comunitário, na área do CONSEG.
VI – Promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública.
VII – Promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua Polícia e o valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes.
VIII – Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem ao bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto na legislação vigente.
IX – Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como, reclamações e sugestões do público.
X – Levar ao conhecimento dos órgãos de Segurança Pública do Estado, as sugestões e reivindicações da comunidade.
XI – Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos, que prestam serviço à causa da segurança da comunidade.
XII – Colaborar para a interação das unidades policiais, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários.
XIII – Colaborar com as ações de Defesa Civil quando solicitado, prestando o apoio necessário na área do Município.

Art. 3º. O CONSEG é uma entidade constituída por representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil

I – Participam do CONSEG como membros natos:
a) 01 (um) representante da Polícia Civil;
b) 01 (um) representante da Polícia Militar;
c) 01 (um) Representante do Poder Legislativo;
d) 01 (um) Representante do Comércio do município de Jaramataia;
e) 01 (um) Representante das instituições financeiras em funcionamento no Município de Jaramataia;
f) 01 (um) Representante do Poder Executivo.
II – Outros membros convidados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Cada membro titular do conselho terá um suplente da mesma categoria para representação substitutiva no período do mandato.
§ 2º Poderão participar das reuniões do CONSEG, sem direito de voto, membros de qualquer órgão ou entidade pública, assim como, representantes da sociedade civil, como convidados ou palestrantes sobre assuntos de seu domínio.
§ 3º Os membros do CONSEG terão mandato de 02 (dois) anos.
§ 4º O CONSEG é considerado serviço público relevante e os membros não serão remunerados.
§ 5º O Ministério Público do Estado de Alagoas atuará no CONSEG como instituição fiscalizatória, tendo em vista que a referida atribuição possui força constitucional e infraconstitucional, a teor, respectivamente, do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, e do art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, quando gizam que incumbe ao Ministério Público o controle externo da atividade policial.
Art. 4º. O CONSEG terá sua Diretoria composta de:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente;
III – 01 (um) 1° Secretário(a);
IV – 01 (um) 2° Secretário(a);
V – 01 (um) Tesoureiro(a).
§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Presidente, e os demais serão eleitos pela maioria absoluta dos membros.

Art. 5º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do CONSEG, vedada à criação de cargos ou funções comissionadas com atribuições.

Art. 6º. O CONSEG reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 7º. Presente a maioria dos membros, o CONSEG delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. O CONSEG elaborará seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 8º. Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, o Chefe do Executivo Municipal poderá promover a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia (AL), 09 de outubro de 2018.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Esta Lei Registrada na Secretaria de Administração e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:67D1BE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2018

DAS PARTES: Município de Jaramataia, CNPJ nº 12.207.544/0001-08; Fundo Municipal de Saúde; Loger Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli Epp, CNPJ nº 27.600.270/0001-90.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município de Jaramataia

DO VALOR: R$ 29.192,60 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste contrato neste exercício correrão à conta dos Programas de Trabalho: 07.71.10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa 3390.32.0431 – Material de Distribuição Gratuita; 07.71.10.301.0004.6011 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3390.32.0040 – Material de Distribuição Gratuita; 07.71.10.302.0004.6005 – Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, Elemento de Despesa 3390.32.0432 – Material de Distribuição Gratuita; e 07.71.10.303.0004.6014 – Bloco de Assistência Farmacêutica – Assistência Farmacêutica Básica, Elemento de Despesa 3390.32.0434 – Material de Distribuição Gratuita.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018

DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, p/contratante; Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos, CPF nº 603.867.204-44**,** p/interveniente; e Felipe Longa da Fonte, CPF nº 122.495.934-50, p/contratada.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F83D1A2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2018 – PP N° 15/2015

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO 033/2015 DA PP 15/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA E DO OUTRO LADO A EMPRESA FÊNIX LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado pela Prefeita do Município, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000001262119 - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 013.242.724-90, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santo Antônio,nº 809 – Centro, cidade de Jequiá da Praia doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: FÊNIX LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA – EPP, situada na Avenida Menino MARCELO, 8551 – Quadra F Lote 02 – Sala 03 – Loteamento Reserva do Vale – Serraria, CEP: 57.046-000 – Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o N°

17.340.559/0001-63, neste ato representado pelo Senhor Matheus Esteves Lima, brasileiro, inscrito no RD de n° 31540104 e CPF de n° 077.981.714-10, doravante denominado CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como com base na alínea A e B, da cláusula décima terceira do contrato de empreitada firmado entre as partes.

Cláusula segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral, como base na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA linea a e b do contrato primitivo, segundo dispositivos retromencionados.

.

Cláusula terceira – Da execução do objeto do contrato.

3.1. Os motivos da rescisão contratual dos serviços de locações de veículos administrativos, utilitários e maquina pesada, deveu-se ao fato do não comprimento da empresam em cláusulas contratuais e o não cumprimento dos serviços ora pactuados.

Cláusula quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual ou da juntada do comprovante de ciência da empresa contratada, através de carta registrada, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no §1 º, do art. 109 da Lei de Licitações vigente.

Município de Jequiá da Praia/AL, 27 de Setembro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A1CC57A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Data/Hora: 23 de outubro de 2018, as 09h00min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: eventuais locações de veículos para o transporte escolar Data/Hora: 23 de outubro de 2018, as 13h00min.
Os editais do processo encontram-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 09 de outubro de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1C7C9F49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ART 6º EC 41/2003

Olho d'Água das Flores-AL, 03 de setembro de 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHODÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo21,§ 2°, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:1483B24E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **AILSON DE ARAÚJO LINS PAISAGISMO - ME**, CNPJ: 30.881.737/0001-21, Vencedora do único item no valor por M² de: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 19/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0817-0006/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 09 de outubro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:00EB7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 19/2018

Decreto nº 19/2018 Pilar – AL, 04 de Outubro de 2018.

> "Estabelece o calendário dos salários dos servidores Fundo de Previdência Própria - FUNPREPRI do município de Pilar para o exercício de 2018, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o fechamento e pagamento da folha dos servidores do Fundo de Previdência Própria - FUNPREPRI do município de Pilar é feito até o dia 30 (trinta) do mês em curso trabalhado, consequentemente o repasse do consignado será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, em 04 de Outubro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração Desta Prefeitura, em 04 de Outubro de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:5E7D84A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 05/2018
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 43, VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) RUBENY DOS SANTOS SILVA, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Porto de Pedras/AL, 08 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7BDDB3C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018

Processo: 0621-053/2018
Objeto: Credenciar empresas do ramo da Construção Civil para prestação de serviços de construção de equipamentos públicos (Escolas e Creches), a serem implantados em empreendimentos do programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Rio Largo – AL.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, designada pela Portaria n.º 108/2018, vem por meio do presente ato, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas, e com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento editalício, declarar HABILITADAS no chamamento público em epígrafe as empresas: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA (79 pontos) e JOTABÊ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (79 pontos); e declarar INABILITADAS as empresas J.J. BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP e D & J CONSTRUÇÕES LTDA, conforme justificativas apresentadas no relatório da análise e julgamento da CPL, constante dos autos em epígrafe e encaminhado aos interessados, mediante seus respectivos e-mails.

Percebeu-se da pontuação das empresas habilitadas o empate técnico, devendo ser procedido sorteio entre as mesmas, em conformidade com o item 5.1. do edital, na data a ser designada por esta Comissão de Licitação após o decurso do prazo recursal, com convocação prévia de todas as empresas participantes.

A Comissão desde já informa que os autos do processo em referência se encontra disponível para vista dos interessados, ficando os licitantes intimados do prazo recursal previsto no art. 109, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

Rio Largo - AL, 09 de outubro de 2018.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

TACIANA MARIA PEREIRA BARBOSA
Membro da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

LUCAS LEVI DE OMENA VERÍSSIMO
Membro da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:135EB983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **02 (dois)** dias do mês de **outubro do ano de 2018** o Município de Dois Riachos/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57.560-000, neste ato representando pelo Exmo. Chefe do poder executivo o **Sr. RAMON CAMILO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **JOHN WOYNW DE AQUINO SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.996.613/0001-50**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n° 182, Monumento, Cidade de Santana do Ipanema (AL), CEP 57.500-000, neste ato representado pelo **SR. JOHN WOYNW DE AQUINO SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1751493 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 012.102.324-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 001/2015**, de **19/02/2015,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018/PMDR**, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar)**, tipo marmitex para atender a demanda diária dos entes que integram está administração pública e para realização de eventos a serem organizados pelo Município de Dois Riachos, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	**Refeição individual**, tipo quentinha pronta acondicionada em embalagens tipo **"marmitex"**, composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo **02 (duas)** guarnições: legumes, macarrão, polenta, entre outros, acompanhada de **01 (um)** refrigerante em lata de **350 ml** ou **01(uma)** unidade de **500 ml** de suco natural, em um dos sabores: abacaxi, laranja, caju, Graviola, Goiaba e maracujá, com serviço de entrega incluso, nos locais designados pelo setor requisitante.	UNID.	4.000	12,00	48.000,00

2	**Café da manhã individual,** tipo quentinha pronta acondicionada em embalagens tipo **"marmitex",** com opção de cardápio diário, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter, pelo menos, **02 (duas)** qualidades de salgados, salada de frutas, e sucos naturais, em um dos sabores: acerola, caju, laranja, Goiaba e maracujá, podendo-se alternar ou substituir por Café/leite, iogurte de fruta, conforme cardápio nutricional, com serviço de entrega incluso, nos locais designados pelo setor requisitante .	UNID.	3.000	11,00	33.000,00
3	**Jantar individual**, tipo quentinha pronta acondicionada em embalagens tipo **"marmitex",** com opção de cardápio diário, com no mínimo **02 (duas)** guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, acompanhados de suco natural, em um dos sabores: acerola, caju, laranja, Goiaba e maracujá, podendo-se variar ou substituir por Café/leite, iogurte de fruta, com serviço de entrega incluso, nos locais designados pelo setor requisitante	UNID.	3.000	11,00	33.000,00

Valor Total: **R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: pm2riachos@gmail.com.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:71EF6DFB

